



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**PARECER PARCIAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**TERMO ADITIVO nº 135/2018 e nº 027/2019 ao TERMO DE FOMENTO nº 066/2018**

**OSC: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE IMIGRANTE**

Após análise da prestação de contas do Termo Aditivo nº 027/2019 e nº 135/2018 ao Termo de Fomento nº 066/2018 da Associação Cultural de Imigrante protocolada dia 26/06/2019, referente ao recebimento das parcelas 1, 2 e 3 pagas pelo Município de Imigrante, conclui-se:

- A OSC atendeu ao item 6 do Termo Aditivo referente a prestação de contas trazendo a documentação solicitada;
- A prestação de contas esta em conformidade com o plano de trabalho;
- Atendeu ao artigo 11 da Lei 13.019/2014 (Divulgou em sua página em rede social a parceria com a Administração Pública, posta informações, vídeos e fotos sobre ensaios semanais e apresentações );
- Atendeu ao artigo 51 da Lei 13.019/2014 ( A OSC em 19/03/2019 abriu conta específica em banco público para receber o recurso da parceria );
- Em anexo planilha da execução das despesas conforme plano de trabalho.

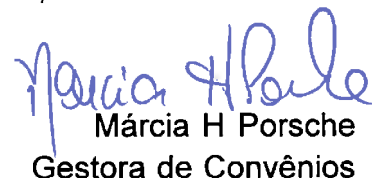
Solicita-se o constante monitoramento e avaliação da comissão conforme artigo 58 e 59 da lei 13.019/2014.

Poderão ser feitas análises complementares da prestação de contas referente a este período, se houver necessidade.

  
Emiliano Romagna  
Secretário da Administração  
Planejamento e Finanças

RECEBIDO EM: 16/07/19  
POR: 

Imigrante, 01 de Julho de 2019.

  
Márcia H Porsche  
Gestora de Convênios

ES  
mat



